



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

LEI MUNICIPAL DE Nº 16/71.



Abre Crédito Especial de CR\$.1.000,00
e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º---Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros) em favor da pessoa do Cônego Antonio Duarte / pároco desta Cidade.

Artº 2º---A quantia de que trata o artº anterior correrá por conta das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal no presente exercício e será entregue ao Cônego Antonio Duarte mediante recibo como contribuição da Municipalidade para a aquisição de sua casa própria em Recife, onde vai fixar residência depois de se apastar das suas atividades religiosas (por motivo de saúde) ainda êste / ano.

Artº 3º---Esta Lei entrará em vigor depois de sua aprovação, sanção e / publicação no local de costume desta Prefeitura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de outubro de 1971.

Prefeito Municipal.